



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
0000543-75.2021.5.09.0653
: CAROLINE LOUZANO GONCALVES
: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, por determinação da Excelentíssima Juíza Titular desta Unidade, Dra. Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, que o advogado Dr. Evandro Henrique Pegorer - PR41609, acessou o link de audiência virtual e registrou o interesse no restabelecimento da proposta formulada na peça de id c2fe152, para manutenção dos acordos firmados, ou seja do deságio efetuado, com atualização do débito e quitação via depósito até o dia 11/04/2025 do importe correspondente às 3ª e 4ª parcelas (R\$ 42.476,88) e a partir do mês seguinte (maio/2025) restabelecer os pagamentos mensais e sucessivos das demais parcelas, no valor de R\$ 21.238,44, sempre no dia 11 de cada mês que segue ou primeiro dia útil remanescente, até a satisfação integral da dívida.

Arapongas, 07 de abril de 2025.

DANIELI NUNES FASSULLA ODEBRECHT - Servidor(a)

DESPACHO

Diante da intenção da parte executada na retomada dos termos da composição amigável, como não efetivada a arrematação, defiro o restabelecimento dos depósitos nas datas acima fixadas e, com a comprovação do depósito do valor de R\$ 42.476,88, a deflagração de consulta aos exequentes acerca do novo acordo, que deverão ser intimados para manifestarem-se, em 10 (dez) dias.

Diante da quitação do importe fixado, defiro a exclusão de PRUCINIO E ESTRADA COMERCIO, SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA do cadastro processual, conforme vindicado na peça de id ce39330. Providencie a Secretaria.

Após, libere-se o importe depositado pelo proponente (id ce39330) em prol do Sr. Leiloeiro, intimando-o acerca do pagamento bem como da

suspensão da designação de novo Leilão enquanto perdurarem os depósitos mensais a serem efetivados pela parte devedora e até o término das tratativas de conciliação novamente instaladas.

ARAPONGAS/PR, 07 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza Titular de Vara do Trabalho